



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 598A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 166,
DE 19 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a redução de gastos com folha de pessoal da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mossoró, implementada pela Lei Complementar nº 157, de 17 de setembro de 2019, adequando-a à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos, durante a vigência dessa lei, os cargos de Chefe de Divisão de Manutenção, Diretor de Material e Patrimônio, um cargo de assessor técnico e 3 cargos de assessor de comissão.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Complementar 157/2019, durante a vigência dessa Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Núcleo Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró será composto dos seguintes órgãos:

1. Mesa Diretora
2. Procuradoria-Geral
3. Ouvidoria
4. Controladoria
5. Presidência

- 5.1 Assessoria Especial da Presidência
- 5.2 Gabinete da Presidência
- 5.2.1 Divisão da Secretária de Gabinete da Presidência
- 6 - Diretoria Geral
- 6.1 Diretoria Contabilidade
- 6.1.1 Setor de Arquivo Contábil
- 6.2 Diretoria de Gestão de Pessoas
- 6.2.1 Setor de Folha de Pagamento
- 6.2.2 Setor de Registros Funcionais
- 6.2.3 Setor de Capacitação
- 6.2.4 Setor de Saúde e Assistência Social
- 6.3 - Diretoria Financeira
- 6.3.1 Setor de Tesouraria
- 6.4 Diretoria Administrativa
- 6.4.1 Setor de Recebimento, Conferência de Materiais e Manutenção
- 6.4.2 Divisão de Tecnologia da Informação
- 6.4.2.1 Setor de Gestão de Sistemas Informatizados
- 6.4.2.2 Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 6.4.2 Divisão de Contratos, Compras, Orçamentos e Serviços
- 6.4.2.1 Setor de Licitação
- 6.4.2.2 Setor de Compras
- 6.4.2.3 Setor de Orçamento Mercadológico
- 6.4.2.4 Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos
- 6.4.3 Divisão de Copa e Cozinha
- 6.5 Diretoria de Comunicação
- 6.5.1 Setor de Cerimonial
- 6.5.2 Setor de Articulação de Bairros
- 6.5.3 Setor de Publicidade
- 6.6 Diretoria Legislativa

- 6.6.1 Assessoria Legislativa
- 6.6.2 Setor de Arquivo Legislativo

Art. 3º Ficam acrescidos ao caput do art. 29 os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XVIII, XXIX, com a seguinte redação:

Art. 29. É de competência do Diretor Administrativo

(...)

XXIII - Controlar a aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e permanentes;

XXIV - Orientar a elaboração da Programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Mossoró;

XXV - Manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;

XXVI - Efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;

XXVII - Elaborar, mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;

XXVIII - Orientar a catalogação do material adquirido e informar a Comissão de Controle Interno e de Patrimônio quanto ao tombamento dos materiais pertinentes, bem como atualizar o seus registros;

XXIX - efetuar e supervisionar a realização do inventário de materiais;

Art. 4º O Caput do artigo 30 passa a ter a seguinte redação:

Art. 30 É de Competência do Chefe de Setor de Recebimento, Conferência de Materiais e Manutenção:

Art. 5º Acresce ao artigo 30 da Lei Complementar 157/2019 os incisos VI e VII, com a seguinte redação:
Art. 30 É de Competência do Chefe de Setor de Recebimento, Conferência de Materiais e Manutenção:

(...)

VI - fiscalizar o recebimento de mercadorias que cheguem à Câmara Municipal de Mossoró, bem como conferir se as licitações;

VII - informar ao Diretor Administrativo, despesas com aquisição de materiais de uso comum e permanente

Art. 6º O anexo I da Lei Complementar 157/2019, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão – Núcleo Administrativo e Núcleo Político Parlamentar) passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO**

CARGO	QTD.	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Assessor Técnico	6	R\$ 2.000,00	Nível Médio
Assessor Especial da Presidência	2	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Chefe da Divisão de Contratos, Compras, Orçamentos e Serviços	1	R\$ 2.500,00	Nível Médio
Chefe da Divisão de Copa e Cozinha	1	R\$ 2.500,00	Nível Médio
Chefe da Divisão de Gabinete	1	R\$ 2.500,00	Nível Médio
Chefe Cerimonial da Câmara Mirim	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Arquivo da Contabilidade	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Arquivos Legislativos	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Capacitação	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Compras	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Infraestrutura de Tecnologia de Informação	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Publicidade	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Recebimento de Material	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Saúde e Assistência Social	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefe do Setor de Tesouraria	1	R\$ 1.200,00	Nível Médio
Chefia do Gabinete da Presidência	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Controlador*	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Diretor Administrativo	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Diretor de Contabilidade	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Diretor de Comunicação	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Diretor Financeiro	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Diretor Geral	1	R\$ 5.500,00	Nível Superior

Diretor de Gestão de Pessoas	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Diretor Legislativo	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Diretor de Material e Patrimônio	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Ouvidor	1	R\$ 3.500,00	Nível Superior

*O cargo de Controlador deve ser preenchido por servidor efetivo, conforme determinação do TCE/RN

NÚCLEO POLÍTICO-PARLAMENTAR

Assessor Técnico - Legislativo	138	R\$ 1.999,20	Nível Médio
Assistente de Gabinete Parlamentar	23	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Chefe de Gabinete	23	R\$ 3.500,00	Nível Superior

Art. 7º Fica vedada a concessão de horas extras, indenizações de terços de férias e indenizações de licença-prêmio no ano de 2021, a fim de atender o estabelecido na Lei complementar Federal 173/2020.

Art. 8º As Comissões de Licitação e Pregão vão funcionar com, no máximo, 3 componentes.

Art. 9º A comissão de Controle Interno de Patrimônio vai funcionar com, no máximo, 4 componentes.

Art.10. Essa lei entra em vigência na data de sua publicação, tendo vigência até 31 de dezembro de 2021, suspendendo a aplicação de todas as disposições em contrário.

Art. 11. A lei 157/2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, volta a vigorar observando as disposições legislativas anteriores a esta lei.

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021-JF/RN que entre si celebram a União, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RN, e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, objetivando a definição de procedimentos para reembolso das despesas efetuadas com o pagamento da remuneração ou de vantagens pessoais a servidor(es) requisitado(s) ou cedido(s).

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 05.441.836/0001-45, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto nº 245 - Candelária, Natal/RN, doravante denominada JFRN, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e do outro lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, daqui por diante denominada MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, neste ato representado pelo Prefeito ALLYSON BEZERRA, residente e domiciliado em Mossoró/RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI 0000136-65.2017.4.05.7100-JF/RN, na Lei nº 11.416/2006, na Lei nº 8.112/90, na Resolução nº 5/2008 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e, no que couber, o preceituado na Lei nº 8.666/93, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

C LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade estabelecer os procedimentos a serem observados para o reembolso das despesas realizadas pelo MUNICÍPIO DE MOSSORÓ com o pagamento da remuneração do cargo efetivo, do emprego público ou de vantagens pessoais a servidor(es) requisitado(s) pela JFRN – ou cedido(s) para este órgão - para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nas hipóteses em que seja devido tal reembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Acordo de Cooperação constitui importante instrumento para atingir a eficiência na Administração Pública, na medida em que poderá contribuir para elevar ou manter a melhoria técnica dos serviços prestados pela cessionária, atendendo às necessidades da coletividade, assim como para o desenvolvimento de ações conjuntas em prol de futuras cessões recíprocas de pessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O reembolso contemplará somente as parcelas de natureza permanente, inclusive vantagens pessoais, decorrentes do cargo efetivo ou emprego público, e respectivos encargos sociais.

C LÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

1. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

1.1 Encaminhar à JFRN documento demonstrativo do valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e servidor, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do pagamento devido (remuneração ou vantagens pessoais, conforme o caso);

1.2. Informar, no sobredito documento, o CNPJ e o número de sua conta bancária.

2. ATRIBUIÇÕES DA JFRN

2.1 Providenciar o efetivo reembolso, mediante emissão de nota de empenho e respectiva ordem bancária, até o mês seguinte ao do recebimento do documento demonstrativo enviado pelo MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, condicionado à disponibilização de dotação orçamentária específica e de recursos financeiros a serem repassados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

C LÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Acordo de Cooperação é gratuito, não sendo devido aos partícipes qualquer remuneração, pagamento ou indenização pecuniária.

C LÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

C LÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período este durante o qual ficam mantidas inalteradas as atribuições dos signatários.

C LÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A JFRN encarregar-se-á da publicação do extrato deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União - Seção III, em respeito à regra inserta no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93; Decreto Nacional nº 9.144/2017; Lei Complementar Municipal nº 29/2008 e Lei Ordinária Municipal nº 2.491/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AMPARO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação assenta-se nos preceitos contidos no art. 93 da Lei nº

8.112/1990, nos §§ 2º e 3º do art. 18 da Lei nº 11.416/2006 e no Capítulo V da Resolução CJF nº 5/2008, observando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666/93, tendo em vista a previsão inserta no caput de seu art. 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Acordo de Cooperação, que não são passíveis de mediação administrativa prevista na Lei n.º 13.140/2015 c/c a Portaria n.º 239/2017 - DF/SJRN, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas firmam o presente.

Em 26/01/2021.

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

ALLYSON BEZERRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 490
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARTHUR GUILHERME SILVA FERREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 491
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO LUAN CANELA do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 492
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TERCIA MARIA DO CARMO

REBOUÇAS do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO - GEX na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 493
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EXPEDITO JACO RAULINO do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 494
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda a Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Licitação do Município, Símbolo PCL-1 com atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos membros a seguir nomeados:

1. FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA, cargo em Comissão de Presidente de Comissão de Licitação, Símbolo PCL-1;

2. MARIA CELINEIDE DANTAS, detentora de cargo em comissão para exercer a função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo MLC-1; e

3. MARIA ELIONE DE MENEZES, detentora de cargo em comissão para exercer a função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo MCL-1.

4. HIPÓLITO CASSIANO DE OLIVEIRA detentor de cargo em comissão para exercer a função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo MCL-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 495
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a constituição da equipe de pregoão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda a Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Pregão do Município de Mossoró, com atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 51 § 4º, composta pelos membros a seguir nomeados:

1. MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO, matrícula nº 50854-3, detentor de cargo em comissão, para exercer o cargo em comissão de membro da equipe de apoio ao pregoeiro, símbolo MEAP.

2. ÍCARO GURGEL MEDEIROS PINHEIRO, matrícula nº 508810, detentor de cargo em comissão, para exercer o cargo em comissão de membro da equipe de apoio ao pregoeiro, símbolo MEAP.

3. TÁSIA SIMONE DE BRITO DANTAS, matrícula nº 509613-8, detentora de cargo em comissão, para exercer o cargo em comissão de membro da equipe de apoio ao pregoeiro, símbolo MEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 496
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Torna sem efeitos as Portarias n. 68/2021, 94/2021, 310/2021, 472/2021 e 473/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias n. 68/2021, 94/2021, 310/2021 e 472/2021 e 473/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTENCIA em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 497
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar KLIVIA THAIS DE SOUZA HONORATO do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III - DUS III na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 498
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do cargo em comissão do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar HIPOLITO CASSIANO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 499
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear HIPOLITO CASSIANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 500
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA OHANA DINIZ COSTA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 501
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANA SEVERINA DOS SANTOS FREITAS para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 502
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA KALINE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 503
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA FREITAS MORAIS para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 504
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSIANY ESTEFANNY SOUSA MONTENEGRO para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 505
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de COORDENADOR 3 - COR3 do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE ELLEN PEREIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR 3 - COR3 na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 506
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS na Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 507
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NORMA LÚCIA SOUSA para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 508
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARTHUR GUILHERME SILVA FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 509
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III - DUS III do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRELLE YORANA OLIVEIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III - DUS III na Secretaria Municipal de Saúde da

Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 510
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA ZILDENE PEREIRA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 511
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear BARBARA GRACIELY DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 512
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CGAB do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALDENIA SUSIANE DE MELO ARRUDA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CGAB no Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 513
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III - DUS III do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LUIZA PAIVA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III - DUS III na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 514
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU no Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 515
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Institui Comissão Especial para apresentar estudo sobre personalidades aptas a concorrerem ao "Tributo Ana Floriano" e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei nº 2672, de 26 de novembro de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para apresentar estudo sobre personalidades aptas a concorrerem ao "Tributo Ana Floriano", em alusão ao Dia Internacional da Mulher,
§ 1º Comporá a Comissão Especial:

I – Etevaldo Almeida Silva – Secretário Municipal de Cultura;

II – Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro – Diretora Executiva da Educação;

III – Hubeônia Morais de Alencar – Secretária Municipal de Educação;

IV – Jacqueline Morgana Dantas Montenegro – Secretária Municipal de Saúde;

V – Samara Kelly Pinheiro – Gerente Executiva do Gabinete do Prefeito

§ 2º A presidência da Comissão Especial ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura;

§ 3º A participação na Comissão Especial é honorífica e considerada serviço público relevante.

§ 4º Os trabalhos da Comissão encerram-se com a entrega do relatório ao Prefeito, o que deve ser feito até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura providenciará a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 437
DE 21 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE - DU, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVIA MARIA EDUARDA DE SOUSA SILVA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU, na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 433
DE 18 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JÚNIOR do cargo em comissão de CONTADOR GERAL, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 260

**DE 11 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IANA LIVIA DE OLIVEIRA CASTRO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU, no Gabinete da Vice-Prefeitura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 261,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA MILENA VIDAL DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD, no Gabinete da Vice-Prefeitura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 259
DE 11 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LYCIA MARIA STEPHANIE FERNANDES MEDEIROS PINTO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE

UNIDADE - DU, no Gabinete da Vice-Prefeitura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ANA CARINA SUASSUNA VIEIRA RODRIGUES, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 122823, com lotação na Equipe 147 da UBS Vereador Durval Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2021

Dispensa Nº 1/2021 – SEMAD

Processo Nº 72/2021.

Processo de Despesa: 72/2020 – SEMAD

Objeto: Contratação de empresa especializada para oferecer aquisição de combustível (gasolina comum, diesel e diesel S10), visando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Empresa: POSTO COELHO LTDA –

CNPJ: 29.607.886/0001-18

Valor: R\$ 2.052.180,00 (dois milhões,

cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)

Data de Assinatura do Contrato: 14/01/2021

Vigência: Até 180 (cento e oitenta dias).

Período: 14 de janeiro a 12 de junho de 2021

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

Assinado pela empresa: Luelson Luiz da Costa Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 3,
DE 20 de janeiro de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.110.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.110.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				3.110.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000 0001		3.110.000,00
Anexo II (Redução)				3.110.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.110.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				3.110.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 12140000 0001		3.110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

**RESOLUÇÃO Nº 057
DE 13 JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre o calendário de REUNIÕES MENSIS ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis Municipais nº. 1.426/2000, 2011/2004 e 3.272/2015; CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA realizará Sessões Plenárias virtuais, via aplicativo Google Meet, E/OU reuniões presenciais nas primeiras (terças-feiras) de cada mês, salvo os feriados; ou por convocação da Presidência, ou a requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros;

Art. 2º- Fica estabelecido o horário das Sessões Plenárias virtuais e/ou presenciais às 14h;

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Art. 3º- Fica estabelecido que o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho que se aplicará aos meses dos anos de 2021 acontecerão conforme tabela a seguir:

Mês	Data
Fevereiro	02
Março	02
Abril	06
Mai	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	14
Outubro	05
Novembro	09
Dezembro	07

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2021.

Carla Filomena Albuquerque Lima de Araújo
Presidente do COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ/RN - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Mensais Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 2813, de 29 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Art. 08º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que trata das reuniões plenárias;
RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizará Sessões Plenárias virtuais, via aplicativo Google Meet, ou reuniões presenciais nas segundas (terças-feiras) de cada mês, salvo os feriados; ou por convocação da Presidência, e as reuniões extraordinárias, convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

Art. 2º- Fica estabelecido o horário das Sessões Plenárias presenciais as 08h00 min, e as 08h30min para Sessões Plenárias virtuais;

Art. 3º- Fica estabelecido que o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho que se aplicará aos meses dos anos de 2021 acontecerá conforme tabela a seguir:

MÊS	DATA
Fevereiro	09
Março	09
Abril	13
Maiο	11
Junho	08
Julho	13
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	13
Novembro	09
Dezembro	14

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 02
DE 26 JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Mensais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 13.146 06 de Julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei Municipal nº. 2.319, de 12 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 2708, de 17 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Art. 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que trata das reuniões plenárias;

CONSIDERANDO o Art. 29º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que trata da estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, e seu em seu inciso § 1º que garante às reuniões a participação de intérprete de libras.

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD realizará Sessões Plenárias virtuais, via aplicativo Google Meet, ou reuniões presenciais nas últimas (terças-feiras) de cada mês, salvo os feriados; ou por convocação da Presidência, e as reuniões extraordinárias, convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

Art. 2º- Fica estabelecido o horário das Sessões Plenárias presenciais as 14h00 min, e as 14h00min para Sessões Plenárias virtuais;

Art. 3º- Fica estabelecido que o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho que se aplicará aos meses dos anos de 2021 acontecerá conforme tabela a seguir:

MÊS	DATA
Fevereiro	23
Março	30
Abril	27
Mai	25
Junho	29
Julho	27
Agosto	31
Setembro	28
Outubro	26
Novembro	30
Dezembro	21

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2021.

Dávida de Oliveira Ferreira de Souza Cardoso
Presidente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI**

PORTARIA 016/2021 – GP/PREVI

Institui o calendário de pagamento das aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários, além da remuneração dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró – PREVI-Mossoró, exercício 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró – PREVI-Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inc. I e X, da Lei Complementar Nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do PREVI-Mossoró, para o EXERCÍCIO/2021, determinando como data para pagamento o último dia útil de cada mês, nas datas seguintes:

MÊS	DIA
Janeiro.....	29
Fevereiro.....	26
Março.....	31
Abril.....	30
Mai.....	31
Junho.....	30
Julho.....	30
Agosto.....	31
Setembro.....	29
Outubro.....	29
Novembro.....	30
Dezembro.....	30
13º Salário.....	20

Art. 2º - O 13º salário será pago em duas

etapas, compreendendo-se: 40% (quarenta por cento) juntamente com o pagamento do mês de JUNHO/2021, e 60% (sessenta por cento) no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Mossoró (RN), 25 de janeiro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 021/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 226/2014 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 28 de Novembro de 2014, conforme determinado por Decisão Judicial (Processo nº 0803875-91.2018.20.5106), a fim de realizar a incorporação das gratificações abaixo detalhadas, a JOSÉ ALUÍSIO DE FREITAS, matrícula 11798-1, ocupante do cargo de Professor, nível II, classe X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portador da cédula de identidade nº 178.690, inscrito no CPF nº 107.112.444-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 11.840,63 (onze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), assim discriminados:

· Vencimento base (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 160/20 – Ref. 30

dias); R\$ 4.649,10 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

· Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 1.627,19 (mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos);

· Adicional Regência de Classe (Cumprimento de Sentença): R\$ 490,61 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos);

· Complementação do Salário Base (Cumprimento de Sentença): R\$ 424,63 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);

· Gratificação AULA EXCEDENTE 30h (Cumprimento de Sentença): R\$ 4.649,10 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

· Valor do Benefício: R\$ 11.840,63 (onze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 21 de Janeiro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2017 – PRAZO**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO 10/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II, DA LEI 8.666/93, POR 12(DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 13 DE

JANEIRO DE 2021 A 12 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: INST. MUN. DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE MOSSORÓ/RN.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA,
PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE
2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO
AFONSOLINHARES
ASSINA PELA CONTRATADA: EDSON
JACINTHO DA SILVA

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR